

DECRETO N.º 111/2015

DATA: 22/04/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - É considerado estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 114/2013, de 01/03/2013:

SERVIDOR

25811 JHONATAN JOSÉ BOEIRA DA SILVA

CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2015.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal